



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro- CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
E-mail prefeituradeibiai@gmail.com (38) 3746-1136

PORTARIA 491/2016

Institui a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio.

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e disposições da Lei Orgânica Municipal,

- I- Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibiaí - MG, Lei Municipal 409 de 24 de Junho de 2015;
- II- Em cumprimento deliberações do Plano Nacional de Educação –Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;
- III- Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Organizadora , que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Darlene Aparecida Souza Silva

Ana Maria Ramos

Amanda Gomes de Oliveira

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Djalma Imaculada Magalhães Sales

Marcia Barbosa de Oliveira Durães

OK

A!zira Alves Teixeira
Jose Elifas Neto
Jadercilio Muniz Magalhães
Olivia Ferreira Lucindo

150

Representante da Câmara Municipal:

Anderson Barbosa Antunes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Laura Pereira dos Santos
Igna Santos Cordeiro
Eva Ruas Pereira

Representante do Conselho Tutelar:

Sueli Aparecida Araújo Almeida

Representante da Assistência Social/CRAS:

Keila Cristina da Silva

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de relatório a ser oferecida à Comissão.

Equipe Técnica de Apoio:

Edna Ruas Santos Muniz
Alessandra Silva Durães
Elaine Moreira Cordeiro
Milza do Rosário Pereira Barbosa
Edilvane Aparecida Rodrigues

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 10 de Novembro de 2016.


Larravardieje Batista Cordeiro

Prefeito